

TERMO DE ADITAMENTO Nº 40/SMADS/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.082.372-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/SMADS/2012

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA : ALÉM-MAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de ônibus de fretamento eventual, com motorista e combustível, com quilometragem livre, destinado a transportar usuários do serviço social para visitas aos equipamentos culturais da cidade de São Paulo (Assunto: prorrogação de prazo contratual e alteração da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço 07/SMADS/2012)

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sra. LUCIANA DE TOLEDO TEMER CASTELO BRANCO**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **Além-Mar Transportes e Turismo Ltda.**, CNPJ nº 53.357.497/0001-66, com sede na Rua Montes Pirineus, 39 – Freguesia do Ó – São Paulo, telefone (11) 3851-1757, representada pelo **Sr. ALENCAR PIRES DE SOUZA**, RG 3.294.046, CPF 473.249.108-15, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista do despacho autorizador exarado às fls.782/783 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 07/SMADS/2012, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço acima mencionada, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 20/07/2013.



CLÁUSULA SEGUNDA

Por força do acordo firmado em razão do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e à vista do informado às fls. 696 e 721, fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registro de Preço acima mencionada, reduzindo o valor unitário por viagem de R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais) para R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



LUCIANA TEMER
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ALÉM-MAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA



ALENCAR PIRES DE SOUZA
Sócio-administrador – Além-Mar Transportes e Turismo Ltda.

Testemunhas:



TÂNIA MARIA FERREIRA
Chefe de Seção Técnica de
Licitações e Contratos
SMADS



Hatsumi Kasahara
AGPP
SMADS